PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 105/07.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 10 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Frioli

- Leia-se em Sessão.
- Cópias ao Edis
- As Comissões.
IBIÚNA, 09/10/2007

Valdecir Frioli

Ibiúna 04 de outubro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 105, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do *Município de Ibiúna.*

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 358/2007
Recebido em 08 de 10 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 08/10/2007

1648M

Câmara Municipal da Estância Turística * Ibiúna - SP

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

358/2007

PROJETO DE LEI Nº ~~105.~~
DE 04 DE OUTUBR DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 20.601.0042.1042	Aplicações Diretas	R$ 68.250,00
	Total do Órgão	R$ 68.250,00
	Total Geral	**R$ 68.250,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio Secar nº 0069/2007

Ibiúna, 08 de Outubro de 2007.

Ao Ilmo Sr.
Braz Pecci
Secretario de Finanças

Honra-nos em cumprimentá-lo e, na oportunidade de informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Arrecadação, esta efetuando cobrança conforme Lei Complementar nº 035, de 07 de março de 2007, da Divida Ativa dos exercício de 2002 á 2006 de IPTU e ISSQN/TAXAS, Ações de Executadas de 1995 a 2001, em três etapas, com previsão de excesso de arrecadação.

São estas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providencias que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Isabel Cristina A. Melo Domingues
Diretora de Tributos

Valter Barbosa de Moraes
Secretario de Arrecadação

CAIXA

Superintendência Regional Sorocaba
Av. Antonio Carlos Cômitre, 1651 – 1° andar
18047-620 - Sorocaba - SP

Ofício n° 0445/2007/SR Sorocaba

Sorocaba, 11 de Setembro de 2007

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Com Cópia para
Prefeitura Municipal de Ibiúna
Av Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18.150 – 000 Ibiúna/SP

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros - Orçamento Geral da União.**

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

1 Diante do Artigo 1° da Lei n.° 9.452, de 20/03/1997, notificamos a V. Ex° o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 05/09/2007, no valor de R$ 68.250,00 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinqüenta Reais), destinados a esse Município na conta vinculada ao Contrato de repasse n.° 0201.313-24/06 assinado em 22/12/2006, no âmbito do Programa PRODESA, sob a gestão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, no município de Ibiúna.

Atenciosamente,

Marcio Adriano Bertasso
Gerente Geral
Agência Ibiúna

Maria Angélica Pires de Campos
Gerente Regional de Negócios - Governo
Superintendência Regional Sorocaba

Secretaria Administrativa
Recebido: 25/09/2007
9,08H

Prefeitura * Câmara Mun. da Estância Turística
Ibiúna - SP

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 09 DE 10 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de outubro de 2007 o Projeto de Lei nº. 358/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para que a Secretaria Municipal de Agricultura possa atender as despesas com a aquisição de patrulha mecanizada no município de Ibiúna conforme crédito repassado pelo Programa Prodesa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 358/2007 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária;

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2007;

VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 358/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de outubro passado, o Projeto de Lei nº. 358/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) para a dotação 4.4.90.00 - 20.601.0042.1042 - Aplicações Diretas das Secretaria Municipal de Agricultura, conforme discriminado no artigo 1º. do projeto de lei, tendo por objetivo a aquisição de patrulha mecanizada, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito corresponde aos recursos a serem provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme especificado no artigo 2º. da proposição, e mediante repasse do contrato de repasse do Programa Prodesa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que a Secretaria Municipal de Agricultura possa adquirir trator que será utilizado na preparação de terras dos pequenos agricultores de nosso município, conforme programa desenvolvido por aquela pasta.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer – Projeto de Lei nº. 358/2007 – fls 02

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 351/2007

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.90.00 – 20.601.0042.1042	Aplicações Diretas.....	R$ 68.250,00
	Total do Órgão.....	R$ 68.250,00
	Total Geral.....	**R$ 68.250,00**

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 581/2007

Ibiúna, 10 de outubro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 351/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 105, nesta Casa tramitou com o nº. 358/2007, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 09 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 11/10/07

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 358/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 08 de outubro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09 de outubro de 2007; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 358/2007 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 358/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 351/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 581/2007 da presente data.

Ibiúna, 10 de outubro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo